



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.002/2004

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Canápolis , Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Canápolis a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), à seguinte rubrica: 02.07.01 - 1030100931.040 - 449052 - Equipamentos e Material Permanente/Santa Casa de Misericórdia de Canápolis/Convênio.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do Art. 1º, serão utilizados recursos advindos de redução orçamentária.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Canápolis, 25 de maio de 2004.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal